

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N<sup>º</sup> 001/2018 – FVS-AM/SEMSA

Mudança na faixa etária de vacinação com a vacina Tríplice Viral no âmbito das Salas de Vacina do município de Manaus, durante a situação de emergência epidemiológica para SARAMPO.

Considerando a situação de emergência epidemiológica a partir da confirmação de 04 (quatro) casos de SARAMPO no município de Manaus em março de 2018;

Considerando que até o dia 26 de março de 2018 foram notificados em Manaus 58 casos suspeitos de Sarampo, dentre os quais 26 (44,8%) são da faixa etária menor de 12 meses;

Considerando que as manifestações clínicas do sarampo tendem a se agravar em crianças, em especial as não vacinadas;

Considerando que a vacinação é a principal medida de prevenção do Sarampo e em Manaus as coberturas vacinais da Tríplice Viral em crianças de 12 meses ficaram abaixo de 95% nos anos de 2016 e 2017, o que contribui para o acúmulo de susceptíveis;

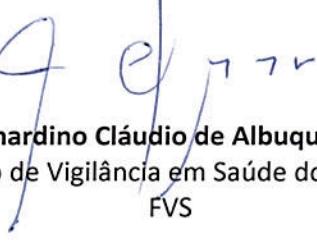
Considerando a análise das notificações de casos suspeitos em Manaus pela Sala de Situação de Vigilância em Saúde e as recomendações técnicas da Organização Panamericana da Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus resolvem:

1. Ampliar a vacinação com a vacina Tríplice Viral para crianças de **06 meses a 11 meses** no âmbito de todas as Salas de Vacinas do município de Manaus.
2. Determinar que as doses aplicadas em crianças de 06 meses a 11 meses não são válidas como ROTINA, o registro dessa dose na Caderneta da Criança deverá ser realizado nas colunas de “CAMPANHA”, bem como a criança deverá ser aprazada para recebimento da dose de ROTINA aos 12 meses de idade, conforme o Calendário Nacional de Vacinação;
3. Determinar que para fins de registro da dose aplicada em crianças de 06 meses a 11 meses no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização/SI-PNI, o mesmo deve ser feito como INTENSIFICAÇÃO.
4. Manter as demais recomendações para vacinação de rotina nas faixas etárias de 12 meses a 49 anos e nas ações de bloqueio vacinal estão mantidas conforme a Nota Técnica nº 09/2018/DVE/FVS-AM, de 21/03/2018.

De acordo com a Portaria MS Nº 1533 de 18/08/2016, “Para profissionais de saúde independente da idade: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada, observando o intervalo de 30 dias entre as doses”.

Manaus, 28 de março de 2018.

  
Adriana Lopes Elias  
Secretaria Municipal de Saúde  
SEMSA

  
Bernardino Cláudio de Albuquerque  
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas  
FVS